

Lei Nº 969/2010

“Dá nova denominação à Via Pública e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Divisa Nova – MG, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte LEI, de autoria do vereador Evandro José Figueiredo:

Art. 1º - Fica denominada ***Rua Benedito Priante*** a Travessa Piauí, que tem início na Rua Piauí e término na Rua Guanabara.

Art. 2º - Deverá o Executivo Municipal informar à Copasa, Cemig, Correios e demais órgãos da nova denominação da via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 28 de abril de 2010.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal